

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016

Considerando o art. 43, V do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM.

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, no uso de suas atribuições que lhe conferem os atos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Martins Pedrosa, brasileira, CPF 323.049.786-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Terezina, 1.733, para o cargo de confiança de Secretária Executiva do CISTM, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 04 de Janeiro de 2016.


EDILAMAR NOVAIS BORGES
Presidente do CISTM

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – ATO ADMINISTRATIVO 01/2016 – NOMEAÇÃO
SECRETÁRIA EXECUTIVA**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016

Considerando o art. 43, V do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM.

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, no uso de suas atribuições que lhe conferem os atos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Martins Pedrosa, brasileira, CPF 323.049.786-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Terezina, 1.733, para o cargo de confiança de Secretária Executiva do CISTM, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 04 de Janeiro de 2016.

EDILAMAR NOVAIS BORGES

Presidente do CISTM

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:7244E3F9

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – ATO ADMINISTRATIVO 02/2016 – NOMEAÇÃO
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as senhoras **ULISSES CONTARINI FERNANDES, DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA e ROSÂNGELA CÉLIA LOPES**, para compor a Comissão Permanente de Licitações do CISTM para o exercício de 2016.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pela senhora **ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES**.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 04 de Janeiro de 2016.

EDILAMAR NOVAIS BORGES

Presidente do CISTM

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:28F0C68E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA -
ELEIÇÃO PARA 2016**

ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES. AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2015, ÀS 14H30M, APÓS A 27ª ASSEMBLEIA DA AMVAP, NA SALA DE REUNIÕES DO PRÉDIO SEDE DO CIDES, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS PARA DISCUSSÕES GERAIS E INTERNAS DO CONSÓRCIO E A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL. A REUNIÃO FOI CONDUZIDA PELO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, O PREFEITO DE ITUIUTABA, DR. LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO, ONDE A PAUTA DA REUNIÃO FOI A SEGUINTE: * APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA 10ª ASSEMBLEIA DO CIDES; * PANORAMA GERAL DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CIDES, SENDO ELAS: MOBILIDADE URBANA, MEDIDAS EMERGENCIAIS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM; * ELEIÇÃO 2016 – DIRETORIA E CONSELHO FISCAL; * ASSUNTOS GERAIS. O DR LUIZ PEDRO AGRADECEU A TODOS PELA PRESENÇA E COLOCOU A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR EM DISCUSSÃO E APROVAÇÃO. NÃO HAVENDO NENHUMA OBJEÇÃO, A ATA DA 10ª ASSEMBLEIA FOI APROVADA E ASSINADA. O PRESIDENTE, DR. LUIZ PEDRO, APÓS CUMPRIMENTAR A TODOS OS PRESENTES DEU PROSSEGUIMENTO À REUNIÃO, PASSOU A PALAVRA PARA A SECRETÁRIA EXECUTIVA PARA QUE A MESMA PUDESSE COLOCAR TODOS OS PRESENTES A PAR DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CONSÓRCIO E DE COMO ESTÃO OS ANDAMENTOS. COM A PALAVRA A SENHORA CRISTINA AGRADECEU A TODOS A PRESENÇA E EM SEGUIDA INFORMOU SOBRE AS ATIVIDADES QUE O CONSÓRCIO ESTÁ DESENVOLVENDO. A SENHORA CRISTINA INFORMOU QUE O PROCESSO DE MOBILIDADE URBANA JÁ FOI DEFERIDO EM TODAS AS INSTÂNCIAS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO PARA LIBERAÇÃO DOS PROFESSORES, DEPOIS DE LONGO PERÍODO EM AVALIAÇÃO, E QUE A CONTA BANCÁRIA A SER MOVIMENTADA APENAS PARA ESSA FINALIDADE JÁ FOI ABERTA NO BANCO DO BRASIL, AINDA SOBRE MOBILIDADE URBANA A SENHORA CRISTINA DEIXOU CLARO QUE AGORA FALTA APENAS A ASSINATURA DO CONVÊNIO COM A FUNEPU E O TÉRMINO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE DOIS MUNICÍPIOS, PARA QUE OS SERVIÇOS SEJAM INICIADOS, SERVIÇOS ESSES PREVISTOS PARA INÍCIO EM FEVEREIRO DE 2016, APÓS O CARNAVAL, POIS, COMO SE TRATA DE UM ESTUDO DE MOBILIDADE NÃO PODE ACONTECER EM ÉPOCAS DE FÉRIAS OU PERÍODOS EM QUE A MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS E TRANSPORTES NÃO REPRESENTEM A REALIDADE DO MUNICÍPIO. DANDO SEGUIMENTO A SENHORA CRISTINA INFORMOU A TODOS QUE EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS EMERGENCIAIS, O INSTITUTO DE GEOGRAFIA DA UFU, DEPOIS DE LONGA DISCUSSÃO E AVALIAÇÃO, AUTORIZOU OS PROFESSORES PARA QUE OS MESMOS EXECUTEM O SERVIÇO NOS MUNICÍPIOS, SENDO ASSIM, SERÁ REALIZADO UM CONVÊNIO COM A FUNEPU PARA QUE POSSA REALIZAR O SERVIÇO, PARA ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, FEAM E INÍCIO DO PGIRS. A SECRETÁRIA EXECUTIVA INFORMOU QUE A PROFESSORA DOUTORA ÂNGELA MARIA SOARES SE DISPÓS A INCLUIR SEM CUSTOS EXTRAS PARA OS MUNICÍPIOS O ESTUDO DE ALTERNATIVAS PRELIMINARES LOCACIONAIS DE VIABILIDADE DO SOLO (GEOLÓGICOS, GEOTÉCNICOS E HIDROGEOLÓGICOS) PARA A ÁREA QUE RECEBERÁ A ESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO CONSORCIADO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESDE QUE SEJA INCLUÍDO NO CONVÊNIO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS. A Sr.ª CRISTINA ALERTOU QUE CASO OS MUNICÍPIOS ACEITEM A PROPOSTA OFERTADA PELA PROFESSORA, OS MESMOS DEVERÃO APRESENTAR PELO MENOS DUAS ÁREAS COM POSSIBILIDADE DE SEREM ADQUIRIDAS PARA QUE SE FAÇA O ESTUDO. NÃO TENDO ASSIM, PROBLEMAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO A SER FIRMADO